

Lei nº 10-

Câmara Municipal de Bragança Paulista



PROJETO DE LEI N.º 3/58

Assunto Proibição de instalação de Usina Térmica-Elétrica ou Diesel Elétrica, no perímetro da cidade

Distribuído à Comissão Justiça e Obras Públicas

Primeira Discussão *Aprovado em Sessão Extraordinária, em 14-2-958* Sala das Sessões, 14/2/1958

Julio Vilch
Presidente da Câmara Municipal

Segunda Discussão

Aprovado em Sessão Extraordinária

Redação Final *em 14/2/958, 14, 2, 58* Sala das Sessões, 14/2/1958

Julio Vilch
Presidente da Câmara Municipal

Observações :

Lei nº 10/58 (Lei da Câmara)

Secretaria da Câmara Municipal, em 4-2-958

262

PROJETO DE LEI Nº 3/58.

Dispõe sobre proibição de instalação de usina termo-elétrica ou Diesel-elétrica no perímetro da cidade.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e o Prefeito Municipal promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica vedada a instalação de conjuntos termo-elétrico ou Diesel-elétrico, dentro do perímetro da cidade.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões em 31 de janeiro de 1958.

[Handwritten signature]

A COMISSÃO DE JUSTIÇA, para
os devidos fins.
Sala das Sessões, 31 / 1 / 1958

[Handwritten signature]
Presidente da Câmara Municipal

Sala das Sessões, 14 / 2 / 1958
[Handwritten signature]
Presidente da Câmara Municipal

Bragança Paulista, 7. março de 1958

[Handwritten signature] - Presidente da Câmara Municipal
1º secretário da Câmara Municipal
2º secretário da Câmara Municipal
[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

3

Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, 14 de Fevereiro de 1958

Parecer N.

À relator o vereador Olimpio
Pereira Cintra

Amery Pinheiro
Presidente designado

O projeto, além de ser legal é oportuno. Não se pode impedir a instalação de Usina Termoeletrica, ainda mais nas condições da que se pretende instalar, dentro do Perimetro Urbano. - A aprovação deste projeto significa grande conquista para a saúde e bem-estar da população Bragançense.

Amery Pinheiro
Danilo José Alvim
Gerson Toledo Lima



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

Comissão de Obras e Serviços Públicos

Bragança Paulista, de de 195.....

Parecer N.

Estou plenamente de acordo
com o parecer do relato
em Olympio Tenreiro Lima.

Proferido 14/3/58

[Signature]

[Signature]